

!Y ~%  
2015

3 1 2 6#, 4 < q W i é Œ ! Y ~% W u K Z \$ Ü ' i g Ô  
#, 4 ð < : ÷ W Ä % #, 4 Á Õ - Ý , Ý P É ! ! ¢  
ä ð f #, 4 g | „ Ū \$ ä š ( h ð † W ø Æ g - ç Ä Y

> Æ x ç g

† Ü N ý ó J ² % © #, 4 ð ÷ X Ç X æ W \ Ü f j 3 1 2 5 g £ B #, 4 ð Õ 6 ! S  
> ë ÷ W e ! - #, 4 ^ Õ ð q \$ W Ò ' Q i g Ô #, 4 ¢ Ä Ü ð > ä q W x é Y  
\$ J T M x W Æ x è Ä ð µ " æ É # - ° # ' ^ ñ É ' W µ " æ S v ! à æ l „  
³ \ \$ J T M j W Æ x µ " < > ^ 1 ð í \$ 4 © Õ ë ð v ÷ W : Ä #, 4  
ð ÷ r Á © ù Ò Ä I R Y ä ½ % ^ æ < Ä #, 4 ÷ #, 4 Ç 1 Ç ÷ í q W ð ð ÷ Q & Ü Y

9 ? ð % ö " ?

• \$ ! ³ % # Y g - Ý P Ý F - ½ % ^ ? 7 W < q W i é Œ ~% ° \$ K ý  
! d Æ x x W ! E % ä Æ x 9 x è A ð % ö G 6 W µ \$ # [ 9 x ° ! ð % ö " ? Y

3 1 2 6 g ð % ö ] < • ¢ Æ Ô : Q E Œ

r S • ¢ Æ Ô æ , g Á , Ý P ½ % ^ ß Ý ð - Ô W , g K Q á C Ū ð Ý ³ W  
& ° ¢ Æ Ô % í „ Y ... ! G 6 µ ² % © K #, 4 r • Æ Ô ð ! = Æ X ÷ Æ Ü — I á o x ð  
: X : \* ¶ " Á W % ° " - ¢ #, 4 r • Æ Ô ð Q E X • ¢ p Y ä ³ ... ! G  
6 µ ? ¢ X ð & P & P O X ! Ý \$ ! X Ç " X ³ ' X ¢ ä X x æ ( j & P O ) ú ä  
P & † Æ Ô ð ÷ X Ç X æ 1 ú [ Y

> ° § » •

Ñ z s @ ! & b ~ r ÷ µ ° ! æ • ~% W É ! ! ÷ 0 µ ° § Y

> w 2 ž i " † U p z š Z ð » u s © Ø á ÷ » u " [ % J t Ū N % z s é " X ð » u W " Æ  
" ? 1 ... ] ! š ū " ? 2 4 ø ` Y

> 9 •

Á ; ý " \ \$ , Æ x ) 4 6 n n Ū © Æ x µ C ø % " \ \$ , \* Y • h ç g J P E G W  
300 H " ! W © X Y ý 0 ç W f i † \$ , † 0 µ Ū 5 M B Y  
> w 2 ž i " † U ! ° % Æ x Ū N % ° % ä ÷ ... ! ð ' Ý Æ x \ 0 ; ý t = ! P A o † Y !

Æ x " \* s v ð \$ v ð \$ %  
f @ ° § ç i 3 1 2 6 g 6 x 3 3 v x £ 3 1 2 6 g 7 x 3 9 v É ! ! [ > ð \$  
Œ Q í 6 P † 3 1 2 6 g 7 x 2 2 v 3 5 ; 1 1 # v • š ( v {

> " ? x

\$ P É " ? : @  
> " ? ç i [ " ? 2 : ' E  
) ¢ ð " ? L " ð " Æ x • ū š 7 \*

g | ç Ä " ?

Y \$ « É ! ! g | " w % Ò \$ \$ %  
ç Ä Æ x Ä " ? " ? 2 : E Y  
½ ¢ ] g | ç Ä n z M 4 ĩ a ! Ò 3 ? ¢ [ " % Ä ! & W  
° % " ² ° T M 9 = l % " \* http://photo.gcs.gov.mo  
) Y h A " ä Æ x W € " ? L Y \*

ð % ö " ? : £ ö @

ù É ! ! g | " w % Ò \$ ¢ g - ð % ö ) • ¢ Æ Ô : Q E \* P † W  
Ä " ? " ? 2 i E Y ) " ? L " ð " A " ä Æ x " \* š 7 \*

3 3 - i @  
D Y 8 b • 0 6 -  
D Y c ` " \$ 0 ' 0

2 É - i @  
D Y 8 b • 0 6 -  
D Y c ` # \$ 0 ' 0

1 i - i @  
D Y 8 b • 0 6 -  
D Y c ` " \$ 0 ' 0

> s u h [ Æ x & a Õ

Z ù ý Ä ! ß G Æ x Y ° % " ² í 2015 #, 4 < q W i é Œ ! Y ~% ý  
http://photo.gcs.gov.mo " ! í á ÷ » u U 9 " \ † 9 x í £  
' ! Ý ~% ý Y

> ð \$ - ¢ J í v

2015 g 7 x K http://photo.gcs.gov.mo ý G J í ) \_ J í " ? 4  
- @ [ @ ! & b ~ r a ! š " \ \* W Ä " è S ù " ? Y

> : ! \* [ " ? v ! !

Ä - J í

> ! š " ? u h

2 Y " ? 0 , ' Ô 7 x 8 [ J % ^ ! š " ? W b ! Æ y ' b " 1 Y  
3 / " ? N # ç @ ĩ Ä " ? q ß W Ä ¢ š Z ( • ý , 4 z s & b ~ r W  
« É " ? N # ç @ í #, 4 ĩ Ä " ? q ß Y  
4 / p z " ? N K #, 4 ĩ Ä W • \$ ! ³ 0 Ò % " ? ` L " ? 2 4 n 7 ž ± Y

gÓ!!!#Ö

2 / ! % \$ T W Q ' ! Y ~ W ° \$ W [ X É X 5 - 0 ! !  
!!! z P 9 Æ Y  
3 / % q l E ä y — [ ð \$ % 4 p 7 Y  
4 ! \$ ! « " ? Æ x 4 ð ø ' b % € • \$ # v • p z Y  
5 / ! \$ # v • z ' b ð \$ « " ? Æ x ø Æ ¢ ä X ý [ •  
!!! ^ 4 ø W 0 ! ... ! ß g Æ 9 ¢ 0 ! ... ³ 6 % ð É ,  
! ! ä W Ø ø x ö ó " p Æ - @ Y  
6 / ! ° Æ x 1 [ ð Õ Æ b X T M ! ' b X @ : ' b Ý  
!!! Æ % ö ú Æ ç " Y  
7 / l á y — Y z æ Õ - 4 \$ W • \$ ! ³ z ' b é S 4  
!!! Ä ! Ö & ñ í [ p 7 b Y

Outras disposições regulamentares

1. Tendo como objectivo atrair o máximo de concorrentes, está regulamentado que a um concorrente não podem ser atribuídos cumulativamente os 1º, 2º e 3º prémios.
2. Os concorrentes obrigam-se a aceitar o presente regulamento e as decisões do júri.
3. Os concorrentes transmitem à organização os direitos de utilização.
4. A organização reserva o direito de expor, publicar ou reproduzir as obras seleccionadas, salvaguardando sempre a indicação do autor, não sendo necessária a autorização dos concorrentes, nem havendo pela utilização referida, direito a qualquer pagamento de compensação pecuniária.
5. Todos os problemas relacionados com direitos de autor, de imagem e ao bom-nome são da inteira responsabilidade do autor da obra.
6. Em caso de omissão no presente Regulamento, compete à entidade organizadora a sua interpretação e decisão.

gÓ[¼—iÜDÝ  
Ä\$2žF±:ü-ä\*©"ÒÄ  
Prémio temático especial  
A Diversidade das Indústrias  
Criativas



OA TM4\$ ...  
photo.gcs.gov.mo  
Carregar fotografias através da Internet

O concurso tem como principal objectivo registar o desenvolvimento e a vida em Macau, durante o último ano, e seleccionar as fotografias mais representativas para a ilustração da capa do “Livro do Ano”, editado pelo Gabinete de Comunicação Social do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

### Requisitos dos trabalhos a concurso

As fotos podem abranger aspectos corentes da paisagem humana e física de Macau (pessoas, objectos, festividades, infra-estruturas, etc), destacando os atractivos da Região Administrativa Especial e registando as mudanças da fisionomia e da vida dos habitantes do território, para reter os momentos mais felizes do último ano para memória futura.

Em termos gerais, os trabalhos tanto podem ser fotos de grandes construções e infra-estruturas vanguardistas, como de paisagens tradicionais, sobre as mais diversas festividades ou grandes eventos do território, ou, muito simplesmente, a expressão de pequenas ruas e becos da cidade, dos usos e costumes e do dia-a-dia da população, reflectindo as características da paisagem humana e o rosto da sociedade de Macau.

A ênfase do concurso reside em permitir que todos possam sentir a essência subjacente da descoberta das pessoas e assuntos de Macau.

### Prémio temático especial

O organizador define o tema de acordo com a ênfase que é dada à política do governo no ano. Quando os participantes do concurso submetem as suas obras na internet, e pensam que as suas obras também correspondem ao tema, podem participar ao mesmo tempo neste prémio temático especial.

#### Tema de 2015: A Diversidade das Indústrias Criativas

As indústrias culturais e criativas é um sector que o Governo da RAEM tem destacado nos últimos anos e que com o apoio de várias políticas vêem-se crescer gradualmente. A fotografia pode abranger a produção e o processo de produção das indústrias culturais e criativas de Macau ou a exibição, exposição e apreciação das suas obras, no sentido de mostrar a diversidade, criatividade e vitalidade destas indústrias. A imagem em si podem ser pessoas, assuntos e objectos de um total de oito indústrias, nomeadamente **design**, artes visuais, cinema, música, animação e banda desenhada, publicações, moda e artes performativas.

### Requisitos dos concorrentes

Todas as pessoas com documento de identificação válido podem participar neste concurso. O pessoal do GCS está interdito de participar no concurso.

### Normas

Só são admitidos os trabalhos digitalizados (as fotos de filme de 35 mm devem ser convertidas em formato digital), com as seguintes características: formato JPEG, com o mínimo de 3 milhões de Pixels, a cor ou a preto branco, com um máximo de 5MB para cada arquivo de fotografia.

- 
- 

Número de trabalhos	Prazo de entrega	Data de selecção dos trabalhos	Júri
máximo de 5 (cinco) fotos por concorrente	de 22 de Maio (00h00), até às 24 horas do dia 11 de Junho de 2015, impreterivelmente	28 de Junho de 2015	Gabinete de Comunicação Social e representantes das entidades co-organizadoras

### Prémios

Máximo de 50 Certificados de Mérito (de acordo com o nível do trabalho)  
Louvor e 500 patacas

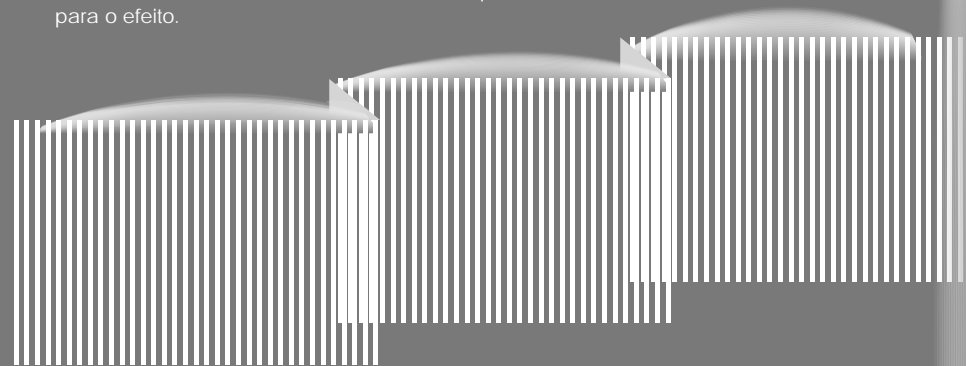
Foto da capa do anuário “Macau 2015”  
O concorrente/autor da fotografia seleccionada pela Comissão do GCS, receberá 5000 (cinco mil) patacas.

OBS:

<http://photo.gcs.gov.mo>

### Prémios temáticos especiais (5 a 12)

O concorrente/autor das fotografias sobre o tema de “A Diversidade das Indústrias Criativas”, seleccionadas pela Comissão do GCS, receberá 1000 (mil) patacas. A atribuição deste prémio depende da existência e do número de trabalhos adequados para o efeito.



### Entrega e identificação dos trabalhos a concurso

Os trabalhos devem ser remetidos por via electrónica. Os concorrentes só precisam de preencher as informações pessoais e carregar os respectivos trabalhos digitalizados para: <http://photo.gcs.gov.mo>

### Publicação dos resultados do concurso

Julho de 2015, na página electrónica <http://photo.gcs.gov.mo>, com a publicação do nome e parte do número do Bilhete de Identidade. Os premiados serão informados através de carta.

### Data da exposição e atribuição de prémios

a anunciar oportunamente.

### Reclamação de Prémios

1. Os concorrentes premiados que não reclamarem os prémios no local designado e dentro do prazo estabelecido, considera-se como desistência ao direito de reclamar o prémio.
2. Os concorrentes premiados deverão reclamar os prémios pessoalmente apresentando o documento de identificação declarado no boletim de inscrição. Os concorrentes do exterior premiados devem levantar, pessoalmente, os prémios em Macau.
3. Todos os prémios deverão ser levantados em Macau. A organização não enviará os prémios por via postal em circunstância alguma.

